

RESOLUÇÃO DME Nº 18/2021, de 22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre o número de classes junto as Escolas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022”.

A Diretora Municipal de Educação **Gabrielle Christine Burati Plens**, tendo em vista o que determina a legislação municipal, observados os protocolos de saúde, em razão da decretação, pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional, da pandemia do mal intitulado “Coronavírus”, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e lei Municipal nº 1361/2011, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica disciplinado a quantidade de classes junto as Escolas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, na forma que adiante segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

E.M. “Professora Coraly de Souza Freire”

07 (sete) Salas de Ensino Regular no período da manhã.

07 (sete) Salas de Ensino Regular no período da tarde.

E.M. “Professora Thereza Favali Pocay”

08 (oito) Salas de Ensino Regular no período da manhã.

10 (dez) Salas de Ensino Regular no período da tarde.

EDUCAÇÃO INFANTIL

E.M. “Prefeito Furtunato Figueira”

01 (um) Sala de Maternal II no período da manhã.

01 (um) Sala de Maternal II no período da tarde.

02 (dois) Sala de Educação Infantil I no período da manhã.

02 (dois) Sala de Educação Infantil I no período da tarde.

02 (dois) Salas de Educação Infantil II no período da manhã.

02 (dois) Salas de Educação Infantil II no período da tarde.

E.M. "Professora Terezinha Ferreira"

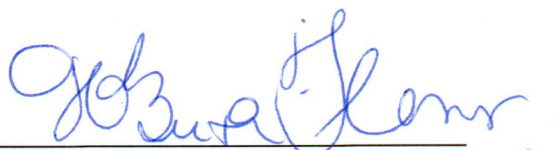
- 01 (um) Sala de Maternal II no período da manhã.
- 01 (um) Sala de Maternal II no período da tarde.
- 01 (um) Sala de Educação Infantil I no período da manhã.
- 01 (um) Sala de Educação Infantil I no período da tarde.
- 01 (um) Sala de Educação Infantil II no período da manhã.
- 01 (um) Sala de Educação Infantil II no período da tarde.

Artigo 2º - Fica definido como período de manhã das 7:00h as 12:00h e como período da tarde aquele compreendido das 12:30h as 17:30h.

Artigo 3º- Observados os protocolos de saúde, em razão da decretação, pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional, da pandemia do mal intitulado "Coronavírus", o retorno as aulas em 2022, garantirá a organização curricular contemplando o planejamento 2021/2022, com ações voltadas a recuperação, reforço e aprofundamento de estudos.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande, 22 de dezembro de 2021.



Gabrielle Christine Burati Plens
Diretora do Departamento Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Educar para Transformar

RESOLUÇÃO DME Nº 19/2021 de 22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a divulgação das salas livres e em substituição dos cargos comissionados, junto as Escolas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022”.

A Diretora Municipal de Educação **Gabrielle Christine Burati Plens**, tendo em vista o que determina a legislação municipal, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e lei Municipal nº 1361/2011, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência, quanto ao saldo de salas e aulas em caráter livre e em substituição junto as Escolas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Salto Grande.

RESOLVE:

Artigo 1º As aulas em caráter de substituição dos cargos comissionados ou sala livre serão oferecidas aos candidatos inscritos no Chamamento Público, nº 63 (PEB I) e 64 (PEB II) do Ensino Fundamental e de Educação Infantil, não havendo dobras.

Artigo 2º As aulas de Arte serão atribuídas primeiramente, ao (à) candidato (a) aprovada no Concurso Público, nº 01/2020 seguindo a classificação,

Artigo 3º Fica disciplinado a quantidade de classes livres e em substituição junto as Escolas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, na forma que adiante segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

E.M. “Profª Coraly de Souza Freire”

Manhã

3º A – substituição

4º A – substituição

Tarde

3º C – livre

4º B – livre

4º C - substituição

Aulas de Educação Física- Livre (3º C – 2 aulas)

Aulas de Arte- Livre (3º C – 2 aulas)

Noite - EJA

Av. Barão do Rio Branco, 415 – Centro – Salto Grande - SP

Telefone: 014-3378-2300 – CEP: 19920.009

Email: educacaosaltogrande2021@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educar para Transformar

E.M. "Profª Thereza Favali Pocay"

Manhã

5º B – livre

Aulas de Inglês- Livre (08 aulas 1ªA, 2ªA, 2º B, 3ªA, 3º B, 4ªA, 5ªA e 5ºB)

Tarde

1ºC – substituição

2ºC – substituição

2ºD – substituição

5ºD – livre

Aulas de Educação Física- Livre (16 aulas 1ºB, 1ºC, 2ºC, 2ºD, 4ºB, 4ºC, 5ºC e 5ºD)

Aulas de Arte- Livre (12 aulas 1ºB, 1ºC, 2ºC, 2ºD, 5ºC e 5ºD)

Aulas de Inglês – livre (01 aula – 4ºB)

EDUCAÇÃO INFANTIL

E.M. "Prefeito Furtunato Figueira"

Manhã

Aulas de Arte- Livre (10 aulas Maternal II–A, Infantil I–A, Infantil I–B, Infantil II–A, Infantil II-B)

Psicomotricidade – Livre (01 aula Infantil I-B)

Tarde

Maternal II-B – substituição

Infantil II-D – substituição

Aulas de Arte - Livre (10 aulas Maternal II-B, Infantil I–C, Infantil I – D, Infantil II-C, Infantil II-D)

Psicomotricidade – Livre (03 aulas Maternal II-B, Infantil II-C e Infantil II-D)

Educação Física – livre (02 aulas Maternal II – B)

E.M. "Professora Therezinha Ferreira"

Manhã

Aulas de Arte - Livre (06 aulas Maternal II-A, Infantil I–A, Infantil II-A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educar para Transformar

Tarde

Maternal II-B – substituição

Aulas de Arte- Livre (06 aulas Maternal II-B, Infantil I-B, Infantil II-B)

Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação,

Salto Grande, 22 de dezembro de 2021.

Gabrielle Christine Burati Plens
Diretora do Departamento Municipal de Educação